



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Diretoria Geral do *Campus* Itaquaquecetuba  
Coordenadoria de Extensão

Nº: IFSP/ITQ/\_\_\_ - 2023

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
(Licenciatura)**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Instituição:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA/IFSP-ITQ (doravante denominado IFSP)

**Endereço:** Rua Primeiro de maio nº500 – Itaquaquecetuba – SP – CEP 08571-050

**Fone:** (11) 98614 1607 **e-mail:** cex.itq@ifsp.edu.br **CNPJ:** 10.882.594/0031-80

**Representada** por Aumir Antunes Graciano designado Diretor Geral do campus Itaquaquecetuba pela portaria 2395/IFSP de 8 de abril de 2021 publicada no Diário Oficial.

**Orientador:**

**Matricula:**

**Fone:**

**e-mail:**

**UNIDADE CONCEDENTE**

**Unidade de Ensino:**

(doravante denominada  
**CONCEDENTE**)

**CNPJ:**

**Fone:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Representante Legal:**

**Cargo:**

**e-mail:**

**Fone:**

**Supervisor de estágio:**

**Função:**

**e-mail:**

**Fone:**

**ESTAGIÁRIO**

**Nome:**

(doravante denominado  
**ESTAGIÁRIO**)

**Curso:** Licenciatura em Matemática

**Período:** NOTURNO

**Prontuário:**

**RG nº**

**CPF:**

**Data de nascimento:** / /

**Endereço:**

**CEP:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Fone:**

**e-mail:**

**Estágio Obrigatório ( X )**

**Estágio Não Obrigatório ( )**

**Portador de Deficiência ( ) SIM ( ) NÃO**

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, para realização de Estágio Curricular, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Regulamento de Estágio do IFSP, e das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Conforme Art. 6º, Inciso-I, do Regulamento de Estágio – Portaria 1.204, de 11/05/2011

CLÁUSULA I - O presente Termo de Compromisso de Estágio visa assegurar a complementação da aprendizagem através de treinamento prático, integração social e desenvolvimento pessoal do estagiário, não caracterizando vínculo empregatício de qualquer espécie com a unidade concedente.

CLÁUSULA II - Consideram-se estágio curricular as atividades de Aprendizagem Profissional, Cultural e Social, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho dentro de sua área de habilitação, obrigando-o a cumprir fielmente a programação de estágio. As atividades principais a serem desenvolvidas pelo aluno/estagiário, compatíveis com o contexto básico da profissão a qual o curso se refere, estão definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

CLÁUSULA III - O acompanhamento do estágio será realizado pelo(a) Professor(a) Supervisor(a), que atua na Unidade Concedente de estágio, e pelo(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio no IFSP.

CLÁUSULA IV - À Instituição de Ensino caberá a fixação dos locais, datas, e horário em que serão realizadas as atividades competentes da programação de estágio e que não coincidam com os programas de ensino em que o aluno/estagiário estuda.

CLÁUSULA V - O estágio será desenvolvido no período de \_\_\_/\_\_\_/2023 a \_\_\_/\_\_\_/2023, no período: ( ) Matutino, ( ) Vespertino, ( ) Integral, ( ) Noturno, podendo ser prorrogado de termo aditivo. Ressaltam-se aqui os limites para jornada de estágio, estabelecidos no artigo 10º da Lei 11.788/2008, que não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A jornada de estágio na Unidade Concedente também não poderá coincidir com os horários de aulas do aluno/estagiário no curso de Licenciatura.

CLÁUSULA VI - Cabe ao aluno/estagiário cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da Instituição de Ensino e da Unidade Concedente, bem como elaborar relatório referente ao estágio, quando solicitado pelas partes.

CLÁUSULA VII - O aluno/estagiário ou seu responsável responderão pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA VIII - Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência durante a realização do estágio no período descrito na Cláusula VI, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA IX - Constituem motivos para a interrupção automática do presente

Termo: a) a conclusão ou abandono do curso;

b) a pedido da Instância Colaboradora;

c) a pedido formal do estudante estagiário;

d) o não cumprimento do estabelecido neste instrumento;

e) a pedido do IFSP.

CLÁUSULA X - A Instituição de Ensino se compromete a assinar os relatórios e documentos comprobatórios utilizados pelo aluno/estagiário durante o estágio.

CLÁUSULA XI - O Instituto Federal de São Paulo poderá, alternativamente, se responsabilizar pela contratação de seguro contra acidentes pessoais, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 9º da Lei 11.788, em nome do aluno estagiário de Licenciatura, durante a realização do estágio obrigatório. Esse compromisso é regulado por portaria interna (Regulamento de Estágio do IFSP) vigente desde maio de 2011. Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice de seguro nº \_\_\_\_\_ da **Seguradora Empresa Seguros Sura S.A** contra Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA XII - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da 3ª Região com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso de Estágio e que não possam ser

Conforme Art. 6º, Inciso-I, do Regulamento de Estágio – Portaria 1.204, de 11/05/2011

solucionadas amigavelmente.

E, por estarem de acordo com as condições deste Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Itaquaquecetuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Unidade Concedente**

Representante legal  
Nome completo, Carimbo e assinatura

---

**Estagiário**

Nome completo e assinatura

---

**Testemunha 1**

Gabriela Peters Goncalves Levy

---

**Testemunha 2**

Samuel Francisco

---

**Diretor Geral do IFSP - campus Itaquaquecetuba**  
Aumir Antunes Graciano